



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

DISTRIBUA-SE AOS SENHORES VEREADORES MEDIANTE CÓPIA; ÀS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE; E DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO, PARA OS DEVIDOS PARECERES.

BIRIGÜI, 15 / DE JUNHO DE 2005.

= EDUARDO DE SOUZA, PRESIDENTE. =

PROJETO DE LEI Nº 128 / 05

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE RECICLAGEM DO LIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGÜI DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Semana Municipal de Reciclagem do Lixo, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de junho de cada ano.

Art. 2º. A Semana Municipal de Reciclagem do Lixo, tem por objetivo sensibilizar a comunidade sobre a necessidade da reciclagem dos materiais reutilizáveis e recicláveis, visando à conservação do meio ambiente e contribuindo para geração de trabalho e renda à população carente, através de procedimentos informativos, educativos e organizativos.

Art. 3º. A Semana será comemorada com destaque e amplamente divulgada, ficando autorizado o Poder Público Municipal, a estabelecer e organizar, nessa data, calendários de atividades a serem desenvolvidas durante a semana.

Parágrafo único – As entidades que trabalham com reciclagem do resíduo urbano, através de seus representantes, serão convidadas a participar da definição dos procedimentos informativos, educativos e organizativos relativos à semana.

Art. 4º. A Semana Municipal de Reciclagem do Lixo será incluída no calendário oficial do Município de Birigüi.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Art. 5º - O Prefeito Municipal regulamentará a presente lei dentro de noventa dias da publicação.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 7 de julho de 2005.

= PEDRO BARBOSA DE SOUZA, =

VEREADOR.

JUSTIFICATIVA

SENHOR PRESIDENTE

SENHORES VEREADORES

O presente projeto de lei que institui no Município de Birigüi a Semana Municipal de Reciclagem do Lixo e dá outras providências, que integrará o Calendário Oficial de Eventos de nossa cidade, tem por objetivo sensibilizar a comunidade sobre a necessidade da reciclagem dos materiais reutilizáveis e recicláveis, visando à conservação do meio ambiente e contribuindo para geração de trabalho e renda à população carente. Tal objetivo poderá ser atingido através de procedimentos informativos, educativos e organizativos que visem chamar a atenção da comunidade para refletir sobre a necessidade de reciclar o lixo urbano.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

É importante destacar que os recursos naturais são limitados e finitos e as necessidades humanas são ilimitadas e infinitas de modo que esses dois processos convergem para uma escassez de recursos naturais em médio e longo prazo. Desse modo, torna-se necessário a conscientização da população sobre o caráter finito dos recursos naturais e a necessidade de reaproveitar ao máximo os recursos disponíveis.

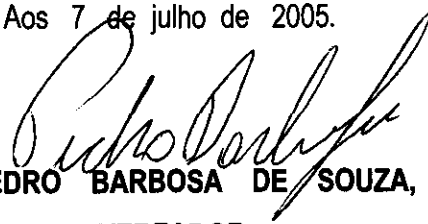
Torna-se importante frisar que a referida Semana, será comemorada com destaque e amplamente divulgada, ficando o Poder Público Municipal autorizado, a estabelecer e organizar, nessa data, calendários com as atividades a serem desenvolvidas durante a semana comemorativa. Deverá, ainda, o evento contar com a participação das entidades que trabalham com a reciclagem do resíduo urbano, através de seus representantes, especialmente na definição do tema a ser desenvolvido na Semana Municipal de Reciclagem.

Objetiva-se, assim, finalmente, possibilitar que a população de um modo geral se envolva nas atividades sociais e educativas da Semana Municipal de Reciclagem do Lixo, participando das discussões e adquirindo consciência sobre tão importante questão que é a reciclagem dos materiais reutilizáveis e recicláveis, visando a conservação do meio ambiente e contribuindo para geração de trabalho e renda à população carente.

Assim sendo, solicitamos aos nobres pares desta Casa de Leis o apoio para a aprovação de nossa proposta.

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 7 de julho de 2005.


= PEDRO BARBOSA DE SOUZA, =
VEREADOR.